

OFÍCIO Nº 003/2016/GAB/SEAF

Cuiabá, 05 de janeiro de 2016

Ilustríssimo Sr.

**FÁBIO GAVASSO**

Vereador da Câmara Municipal de Sorriso

Senhor Vereador,


Em resposta ao Ofício nº 894/2015-GP/SEC proveniente dessa Câmara de vereadores de Sorriso, onde através de requerimento de autoria de Vossa Senhoria em que solicita implantação de energia trifásica no assentamento Jonas Pinheiro, temos a informar:

Foi solicitada através de nosso ofício nº 1.460/2015 junto ao Grupo Energisa conforme pedido acima, e mediante resposta Carta nº 11303/2015/DCMD/ENERGISA-MT, nos informaram que para dar andamento à solicitação é necessário detalhamento na relação de carga a ser instalada por unidade consumidora para que seja feito estudos.

Em anexo, cópias dos ofícios 1.460/2015/GAB/SEAF e CARTA nº 11303/2015/DCMD/ENERGISA-MT, para que tomem conhecimento do teor das mesmas.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,



**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

*Resp. ao Requerimento 284/2015*

OFÍCIO Nº 1.460/2015/GAB/SEAF

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2.015.

A Sua Excelência o Senhor  
**WILSON COUTO OLIVEIRA**  
Diretor Presidente do Grupo ENERGISA  
**Cuiabá/MT**

Senhor Diretor,

Ao cumprimenta-lo encaminhamos para conhecimento e manifestação, o Ofício nº 894/2015-GP/SEC, protocolado sob nº. 632879/2015, proveniente da Câmara Municipal de Sorriso, que encaminha Requerimento nº 284/2015 de autoria do Ilustríssimo Vereador Fábio Gavasso da necessidade de implantação de energia trifásica no Assentamento Jonas Pinheiro, localizado no Município de Sorriso/MT.

Isto posto, submetemos a instrução de Vossa Excelência e nos colocamos a disposição por meio da Assessoria de Gabinete - Sr. Cleyton Márcio (65) 3613-6211/6213 e/ou e-mail: gabinete@seaf.mt.gov.br, para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

RECEBIMOS / RECEPÇÃO		
EM:	16	12 / 2015
PROBANDO:	1643	
PARA:	Suelme Evangelista Fernandes	

CARTA N.º 11303/2015/DCMD/ENERGISA-MT.  
Cuiabá, 28 de Dezembro de 2015

SUELME EVANGELISTA FERNANDES  
Rua 02, S/N, Ed. CERES. 3º Andar - Centro Político Administrativo - CPA  
Cuiabá - MT - CEP: 78.058-250

**Assunto: Ofício nº 1.460/2015-GAB/SEAF**

Prezado Secretário,

Em atenção à solicitação de V.S.<sup>a</sup> informamos todo atendimento de Fornecimento de Energia Elétrica está regulada pela Resolução Normativa 414/2010, no artigo 41, diz a respeito do custo.

**Art. 41.** A distribuidora deve atender, gratuitamente, à solicitação de aumento de carga de unidade consumidora do grupo B, desde que a carga instalada após o aumento não ultrapasse 50 kW e não seja necessário realizar acréscimo de fases da rede em tensão igual ou superior a 2,3 kV.

No caso em questão, isto passar de monofásico para trifásico, é tecnicamente chamando de acréscimo de fase, nesse caso, trata-se de obra com participação financeira, tratado pela Seção X, Das Obras com Participação Financeira do Consumidor.

Dessa forma informamos, para dar andamento à solicitação é necessário que seja detalhada a relação de carga à ser instalada por unidade consumidora para que possamos fazer os estudos e definição dos custos.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, pessoalmente no Departamento de Manutenção da Distribuição situado na Rua da Saudade, s/n.º - Portão n.º 08, Complexo do Jardim Leblon em Cuiabá-MT, ou pelo telefone (065) 3316-5068.

Atenciosamente,



**Vinicius Henriques de Carvalho**  
Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição

N.º do Processo: 70700.048358/2015